ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 657 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 861 /2016

EM 28 / 01 /2016

1123

		ATA
ACEITO EM 03 / 02	/2016	9541
APROVADO EM 24 / 08	/2016	9638
REJEITADO EM /	/2016	
ARQUIVO		

(13)

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente tome as providências cabíveis no sentido de que seja **estudada a viabilidade da implementação de prontuário eletrônico nos Postos de Saúde,** a fim de que o mesmo possa ser consultado pelas equipes dos demais Postos de Saúde do Município, bem como pelos usuários.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Vale lembrar que o prontuário em papel apresenta diversas limitações, sendo ineficiente para o armazenamento e organização de grande volume de dados, apresentando diversas desvantagens em relação ao prontuário eletrônico.

VISTO

Presidente